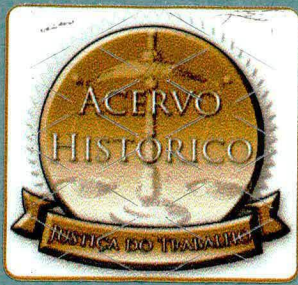


PROCESSO N.º 1574 / 75



ARQUIVADO  
CAIXA 19 / 75

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE Goiânia

PROCESSO N.º 1574 / 75

RECLAMANTE: Sebastião Teixeira de Almeida  
Endereço Rua 1-28, 42-Setor Bueno

ADVOGADO:  
Endereço

RECLAMADO: RECONN Com.Ltda-Nelson Chaves  
Endereço Rua 8, nº 564-centro

ADVOGADO  
Endereço

OBJETO: sal.retidos.

TRAMITAÇÃO

3/10/75, às 12,30 hs.

Acordo

ARQUIVADO

**AUTUAÇÃO**

Aos 25 dias do mês de setembro

do ano de mil novecentos e 75, na Secretaria da

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com \_\_\_\_\_ documentos.

Eu, ELM, Chefe de Secretaria, assino este termo.

fm



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
3.ª REGIÃO

1574/75

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos 25 dias do mes de setembro

do ano de 1975, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

Sebastião Teixeira de Almeida Motorista  
Reclamante Profissão

solteiro brasileiro  
Estado Civil Nacionalidade

rua T-28, n. 42 - Setor Bueno - NESTA  
Residência

portador da Carteira de Trabalho Número 79021 Série 227

que apresentou reclamação contra RECONN COMÉRCIO LTDA. - NELSON NAVES

domiciliado à rua 8, n. 564 - Centro - NESTA  
Avenida Rua Praça Número Bairro

- DECLARANDO O SEGUINTE:
- a) ADMITIDO EM: 4-5-75
  - b) DISPENSADO EM: 30-7-75
  - c) OPÇÃO EM: x
  - d) SALÁRIO CR\$ 500,00
  - e) RECEBIMENTO {
    - DIÁRIO \_\_\_\_\_
    - MENSAL x \_\_\_\_\_
    - SEMANAL \_\_\_\_\_

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que deixou o serviço do reclamado por falta de pagamento de seus salários.

assim reclama:

salários retidos no valor de Cr\$ 500,00, referente ao mês de julho p.passado.

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada da  
o 3 / 10 / 1975 às 12,30 horas, para  
realização da audiência, ficando ciente o  
reclamante.

Goiânia, 25 de Setembro de 1975.

E. U. Fleury  
P/ Chefe da Secretaria

DESSA FORMA, pede seja notificado o reclamado(a) do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi reduzido a termo a respectiva reclamação, que vai assinada por mim, Chefe de Secretaria e também pelo(s) reclamante(s).

CHEFE DE SECRETARIA

Sebastião Feixeirola

RECLAMANTES

CERTIFICO, que na presente data, o(s) rete(s)  
ficou (aram), ciente (s) do dia e hora da audi-  
ência de instrução e julgamento.

Goiânia, 25 de setembro de 1975.

Chefe de Secretaria

3  
fm



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

RECONN Com.Ltda.-Nelson Chaves

Rua 8, nº 564-centro

Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por  
Sebastião Teixeira de Almeida

Fica V. S.<sup>a</sup> notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, 226-centro

....., às 12,30 ( doze e trinta )

horas do dia 3 ( três ) do mês de outubro-75

para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.<sup>a</sup> à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.<sup>a</sup> estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

..... Goiânia , 25 de setembro de 19 75

.....  
*Ildefonso*  
pl Chefe da Secretaria

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 36445 de 26 de 1975

Goiânia 26 de 1975  
.....  
Chefe da Secretaria

**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, do  
Auto de evidência  
Causa 07 de 10 de 1975

*[Handwritten Signature]*  
Secretário

PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO

4  
Pau

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 1574/ 75

12,30

Aos 3 dias do mês de outubro do ano de 1975, às horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a presidência do Dr. Antonio Miranda de Mendonça, MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Ney de Castro, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Sebastião Teixeira de Almeida contra Recon Com. Ltda.- Nelson Chaves, relativa a sal. retidos.

no valor de Cr\$ 500,00

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas.

A seguir, passou a Junta a apreciar a petição de acordo hoje apresentada cujo termo fica anexo aos autos.

A Junta homologou o acordo para que surtisse os seus jurídicos efeitos, tendo o reclamante neste ato recebido a importância de Cr\$500,00, através do cheque 753772, contra o Banco 237. Ao receber dita importância o reclamante dá a reclamada quitação quanto ao teor pedido na inicial.

Custas pelas partes no importe de Cr\$48,35, dispensado o reclamante de sua parcela por ser pobre no sentido legal.

Nada mais.

Antonio Miranda de Mendonça  
Juiz do Trabalho  
Substituto

SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal  
Rep. dos Empregados

SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

Sebastião Teixeira  
de Almeida  
Procurador

MERITÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
GOIÂNIA

J. ...  
1975 3/10/75  
[Signature]

5  
[Signature]

SEBASTIÃO TEIXEIRA DE ALMEIDA e a firma RECONN COMÉRCIO LTDA., já qualificados na RECLAMATÓRIA que o primeiro move contra a segunda, que originou o Processo JC 1574/75, com audiência designada para o dia 3 de outubro de 1.975, pelas partes abaixo-assinadas, esclarecem que entraram em composição, pela importância reclamada de Cr\$500,00 (quinhentos cruzeiros) e que já declara o reclamante haver recebido para quitar toda a Reclamatória, não restando, portanto, nada mais a reclamar com fundamento na inicial, que se acha reduzida a termo.

Pedem, assim, a homologação do acôrdo.

Custas pelo Reclamante que, por perceber menos do / dobro do salário mínimo regional, pede que lhe sejam dispensadas estas.

N. Termos

P. Deferimento

Goiânia. 3 de outubro de 1.975

Sebastião Teixeira de Almeida  
Reclamante

[Signature]  
Reclamada

[Signature]

*D. Alves*

## EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-  
da, a requerimento da Teeda  
guias n.º 2-6 para recolhimento de  
custas e emolumentos ref. ao presente  
processo.

Goiânia, 3 de Outubro de 19 63

David R. A. Silva  
FUNÇÃOÁRIO




**JUNTADA**

Nesta data, faço Juntada, aos presentes autos, de

Galvão, de \_\_\_\_\_

de 197 \_\_\_\_\_

Secretário

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO</b> <b>DE RECEITAS FEDERAIS - DARF</b>		01 - CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CAC <b>01102862/0001</b>	02 - RESERVADO	04 - RESERVADO
05 - NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>RECONN COMÉRCIO LTDA.</b>		03 - DATA DE VENCIMENTO <b>07/10/75.</b>		
06 - ENDERÉO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <b>RUA S. N. 504 - CENTRO</b> <b>CEP 74000</b>		08 - COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) <b>COZINHA - 80.</b>		
09 - BAIRRO OU DISTRITO	10 - CEP	11 - MUNICÍPIO (CIDADE) <b>GOIÂNIA - GO.</b>	12 - SIGLA DA U. F.	
13 - EXERCÍCIO	14 - COTA OU DUODÉCIMO	15 - PERÍODO DE APURAÇÃO	16 - TIPO	17 - Nº PROCESSO <b>1574/75</b>
19 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>RECOLHIMENTO da Consolidação das Leis trabalho</b>		20 - CÓDIGO	21 - VALOR - CRF	22 - MULTA E/OU JUROS
31 - OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES - PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO		23 - CÓDIGO	24 - VALOR - CRF	25 - CORREÇÃO MONETÁRIA
ÓRGÃO EXPEDIDOR	Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO	26 - CÓDIGO	27 - VALOR - CRF	28 - TOTAL
RECLAMANTE (S) <b>Roberto Teixeira de Almeida</b>	RECLAMADO (A) <b>Reconn Com. Ltda.</b>	ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA		29 - VALOR - CRF <b>5,01</b>
GUIA Nº	EXPEDIDA EM <b>03/10/75.</b>	30 - AUTENTICAÇÃO		
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO		MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029		

GOIÂNIA (GO)  
 BRUNO DE ALBUQUERQUE  
 01/10/75

SERPRO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 07 de 10 de 1975

  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.  
Data supra.

\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria  
Conclusos

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição.

Data supra.

  
\_\_\_\_\_  
Juiz P r e s i d e n t e